PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274 / 2025

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 850 – Bairro Esplanada da Estação, na cidade de Itabira, CEP 35900236 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 921 228/0001-87, neste ato representado pelo senhora **Daiane Ferreira Chaves Avelar**, portador do CPF N. 14401243617, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LUZ PARA A VIDA , com sede na Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528 – Bairro Silva Prado , na cidade de Brumadinho , CEP 32481060 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 27.162.134/0001-65 neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Andre Silva Soares,** portador(a) do CPF 06502137695, email institucional**:** luzparavida.dt@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** com fundamento na Lei Federal 14.133/21 celebram o 1° Termo Aditivo ao Contrato nº. 274 /2025, mediante às cláusulas e condições seguintes, para prorrogação do prazo contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente instrumento é fundamentado de a acordo com art. 107 da Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços de unidade móvel de saúde, carretas customizadas para realização de mamografia de acordo com as demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISCEL, faz-se necessária a prorrogação do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato fica prorrogado a partir do dia **14/10/2026** com término em **13/10/2027** conforme

Assinado por 2 pessoas: ANDRE SILVA SOARES e DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C6E5-5968-EDCF-0A36 e informe o código C6E5-5968-EDCF-0A36

previsto na Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Itabira, 13 de outubro de 2026.

CISCEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE

Daiane Ferreira Chaves Avelar **-** CPF nº 144.012.436-17

CONTRATANTE

LUZ PARA A VIDA

Andre Silva Soares **-** CPF nº 06502137695

Representante Legal do Fornecedor

Assinado por 2 pessoas: ANDRE SILVA SOARES e DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C6E5-5968-EDCF-0A36 e informe o código C6E5-5968-EDCF-0A36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6E5-5968-EDCF-0A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE SILVA SOARES (CPF 065.XXX.XXX-95) em 14/10/2026 08:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR (CPF 144.XXX.XXX-17) em 14/10/2026 15:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C6E5-5968-EDCF-0A36